

2017-0.023.616-0 AGULHAS NEGRAS DIST. DE AUTO-MOVEIS LTDA INDEFERIDO NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ARTIGO 150, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 16402/16, INDEFIRO A DEFE-SA APRESENTADA ATRAVES DO PROCESSO NUMERO 2017-0023616-0 DIANTE DOS MOTIVOS EXPOSTOS A FLS 08, FICAN-DO MANTIDO O AM 10-333.966-3

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

TID 16505231

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) CANAFISTULA NO PASSEIO PÚBLICO AV. BOSQUE DA SAUDE, 1091 . E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16323333

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 03, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, INDEFIRO QUALQUER MANENO EM 04 (QUATRO) IPES NO PASSEIO PUBLICO NA AV. ARATÃS, 1815, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16250771

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UMA) PAINEIRA, E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E LEVAN-TAMENTO DE 30(TRINTA) TIPUANAS, 02(DUAS) MANGUEIRAS, 01(UMA) UVA JAPONESA, 11(ONZE) ALFENEIRO, 02(DUAS) AMOREIRA E 01(UMA) FIGUEIRA NO PASSEIO PÚBLICO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO DA GLORIA, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE GRANDE PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16255992

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 11, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UMA) CANAFISTULA NO PASSEIO PÚBLICO NA AV. DR. ALTINO ARANTES, 178, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16256067

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 39, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO A REMOÇÃO DE 01 (UMA) PATA DE VACA NO PASSEIO PUBLICO NA AL. DOS AÍCAS, 522, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16316440

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 46, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UM) IPE ROXO NO PASSEIO PUBLICO NA AV. JANDIRA, 610, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16320199

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 28, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01 (UMA) ESPATODEA NO PASSEIO PUBLICO NA AV. JUREMA, 185, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16464990

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO A REMOÇÃO DE 01 (UMA) QUARESMEIRA NO PASSEIO PUBLICO NA AV. DR. DANTE PAZANESSE COM AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16469850

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 19, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DOS EXEMPLARES (3A, 4, 5, 16, 17, 30, 34, 35, 37, 47 E 54) CONFORME CROQUI ANEXO, E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DOS EXEMPLARES ARBOREOS, (01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 4648, 49, 50, 51, 52 E 53) NO PASSEIO PUBLICO NA RUA AMANCIO DE CARVALHO E AV. CONSELHEIRO RODRI-GUES ALVES, E O PLANTIO DE 11(ONZE) MUDAS DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16485474

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 03, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) GREVILLEA ROBUSTA NO PASSEIO PÚBLICO NA RUA APENINOS, 711 . E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.009.686-5

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 15, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LIMPEZA DE 03(TRÊS) PINHEIROS EM AREA INTERNA NA RUA MARSELHESA, 323 nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.074.953-2

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 11, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO E LIMPEZA DE 01 (UM) ALFENEIRO EM AREA INTERNA NA RUA FRANCISCO AQUARONE, 32, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.065.482-5

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 29, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UMA) QUARESMEIRA E DEFIRO A PODA DE LEVANTAMEN-TO, LIMPEZA E EQUILÍ BRIO DE 13(TREZE) EXEMPLARES ARBO-RES DIVERSOS(GOIABEIRA, PINUS, NESPEREIRA, ESPATODEA, PITANGUEIRA, ALFENEIRO, MANGUEIRA E LOURO PARDO) EM AREA INTERNA NA AV. JABAQUARA, 2286, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.065.340-3

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 32, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UMA) QUARESMEIRA E DEFIRO A PODA DE LEVANTAMEN-TO, LIMPEZA E EQUILÍ BRIO DE 13(TREZE) EXEMPLARES ARBO-RES DIVERSOS(GOIABEIRA, PINUS, NESPEREIRA, ESPATODEA, PITANGUEIRA, ALFENEIRO, MANGUEIRA E LOURO PARDO) EM AREA INTERNA NA AV. JABAQUARA, 2286, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.035.871-1

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 23, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO E EQUILIBRIO DE 02 (DOIS) FLAMBOYANT EM AREA INTERNA NA AV. DIVINO SALVADOR, 12 , nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.029.636-8

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 18, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 04(QUATRO) PAUS FERRO EM AREA INTERNA NA PRAÇA JULIO CESAR VANINI, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.013.822-3

Considerando o parecer constante do presente procedi-mento administrativo às fls. 18, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, INDEFIRO O PROCESSO PELO NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

TID 16548356

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 07 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de duas árvores da espé-cie Pata de Vaca (Bauhinia sp), plantada no passeio público da Av. São Lucas, 436 e 460, nº Sisgau 120472-2, 120472-10, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devida-mente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Tid 16551981

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 04 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art.11, autorizo a poda de dezenove árvores, sendo uma da espécie Amoreira (Morus nigra), seis árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), duas árvores da espécie Ben-jamin (Ficus benjamina), três árvores da espécie Abacateiros (Persea americana), uma árvore da espécie Jerivá (Syagrus romanzoffiana), uma árvore da espécie Mangueira (Mangífera indica), uma árvore da espécie Goiabeira (Psidium guajava), uma árvore da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), uma árvore da espécie Paineira (Ceiba speciosa), uma árvore da espécie Aroeira Branca (Lithraea molleoides) e uma árvore da espécie Flamboyant (Delonix regia), plantadas na Praça Oratório de São Filipe Neri, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Tid 16552059

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art.11, autorizo a poda de trinta e oito árvores, sen-do dezesseis árvores da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma árvore da espécie Cerejeira do Japão (Prunus campanu-lata), duas árvores da espécie Tipuana (Tipuana tipu), quatro árvores da espécie Cássia (Cassia sp), oito árvores da espécie Jequitiba (Cariniana estrellensis), uma árvore da espécie Aba-cateiro (Persea americana), uma árvore da espécie Pata de vaca (Bauhinia sp), uma árvore da espécie Jambo (Syzygium sp), três árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Nespereira (Eriobotrya japonica), uma árvore da espécie Goiabeira (Psidium guajava), uma árvore da espécie Jaqueira (Artocarpus heterophyllus) e uma árvore da espécie Mangueira (Mangífera indica), plantadas na Praça Vinte e Um de Março, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, de-vidamente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 16520807

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 04 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de uma árvore da espécie Jambo (Syzygium jambos), plantada no passeio público da Rua Marquês de Praia Grande, 688, nº Sisgau 165735-16, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devida-mente fundamentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 16520788

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 25 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum) e a poda de sete árvores, sendo três árvores da espécie Flamboyant (Delonix regia), uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), duas árvores da espécie Ipê Amarelo (Tabebuia chrysotricha) e uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina), plantadas no Passeio Publico da Rua Ciclames, nos nº 70, 100, 186, 218, 242. Nº Sisgau 049263-4, 049263-5, 049263-6, 049263-31, 049263-32, 049263-33, 049263-34, 049263-2, que será realiza-da pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente funda-mentado, junto à PR-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-099

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2013-0.343.127-7 KLEBER JAMAS CASTRO INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DE-CRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2016-0.047.167-2 ALZIRA DE LOURDES GONCALO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2016-0.155.566-7 ALZIRA DE LOURDES GONCALO DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2017-0.088.747-1 CARLOS ALBERTO DUARTE MO-REIRA

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE-CRETO 32.329/92

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DÊ LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo SEI nº 6025.2017/0004257-5

I - À vista dos elementos que instruem o presente proces-so e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de maio/2017 - SEI (3213190), **AUTORIZO**, observadas as formalida-des legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia, no valor de R\$ 121.871,24 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e quatro centavos), correspondente ao mês de MAIO/2017, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará a dotação orçamentária: 25.10. 13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.01, R\$ 101.303,89 - 25.10 .13.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00.01.02, R\$ 20.567,35.

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo SEI nº 6025.2017/0004254-4

– À vista dos elementos que instruem o presente pro-cesso e, baseado nos termos da Lei nº 12.858/99 e Lei nº 13.145/2001, que instituiu o Auxílio-Refeição em pecúnia aos servidores municipais e dão outras providências, Decreto de Execução Orçamentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de maio/2017 - SEI (3212252), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Paga-mento, para atender as despesas relativas ao Auxílio-Refeição no valor de R\$ 440.158,83 (quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais, oitenta e três centavos), corresponden-te ao mês de MAIO/2017, para os servidores da Secretaria Mu-nicipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/000-00, que onerará a dotação orçamentária: 25.10.13.122.3024.2. 100.3.3.90.46.00.00.01.01, R\$ 396.010,65 -25.10.13.122.3024. 2.100.3.3.90.46.00.00.01.03, R\$ 44.148,18

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Processo SEI nº 6025.2017/0004262-1

I - A vista dos elementos que instruem o presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 14.588/2007 que instituiu o Auxílio-Refeição (Vale Alimentação) em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências, Decreto de Execução Orça-mentária nº 57.578/2017, Portaria SF 35/2003 e o Comunicado SF/SUPOM/CGO de maio/2017 - SEI (3213911); **AUTORIZO**, ob-servadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para aten-der as despesas relativas ao Auxílio-Refeição (Vale Alimentação) no valor de R\$ 302.410,26 (trezentos e dois mil, quatrocentos e dez reais, vinte e seis centavos), correspondente ao mês de MAIO/2017, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.437/0000-00, que onerará a dotação orçamentária:

25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.02, R\$ 261.236,50

25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00.01.04, R\$ 41.173,76

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4.849, DE 31 DE MAIO DE 2017 ORIENTA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA NAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA O ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou a Presiden-te do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos Decretos nº 39.786, de 30/08/00, nº 52.089, de 19/01/11;

- as finalidades do Conselho de Alimentação Escolar, ex-pressas no Decreto nº 40.278, de 05/02/01, em especial, a contida no inciso I do seu Anexo Único;

- o contido no artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/13;

- o constante no artigo 23 do Decreto nº 54.840, de 13/02/14;

- a necessidade de possibilitar aos servidores municipais, membros do Conselho de Alimentação Escolar, a sua plena participação nas atividades programadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de ponto, inclusive do cargo em acúmulo, dos servidores municipais abaixo discrimina-dos, para participarem das atividades realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no ano de 2017:

- Lívia da Cruz Esperança – RF: 817.872.1;

- Michelle de Giacomo – RF: 789.219,5;

- Paulo Soares da Costa – RF: 548.739.1;

- Geraldo Guedes Fagundes – RF: 692.417,4;

- Yara Penha Sant’Anna – RF: 620.683,2;

- Marcos Augusto Ferreira Marques – RF: 531.610,3;

- Maria Arminda Ramos de Araújo – RF: 713.807,5;

- Marcia Fonseca Simões – RF: 639.133,8;

- Roberta de Cássia Oliveira Shintaku – RF: 811.049,2;

- Denilson Amorim Seckler – RF: 793.196,4;

- Monica Odete Fernandes – RF: 690.820,9;

- Hugo Luiz de Menezes Montenegro – RF: 638.200,2;

- João Luiz Martins – RF: 575.254,0;

- Getulio Marcio Soares – RF: 720.526,1;

- Eduarda Izabel Sacramento Kaiser – RF: 623.553,1;

- Deolinda dos Santos Lourenço – RF: 605.201,1;

- Debora Dimitrov Pedrom Domiciano – 660.748,9;

- Rosana Maris Silva – RF: 586.247,7;

- José Corsino da Costa – RF: 697.371,0;

- Ricardo Cardoso de Moraes – RF: 753.674,7;

- Cristina Beatriz Cardeal da Silva – RF: 729.912,5.

Art. 2º - A dispensa referida no artigo anterior será devida para a participação dos eventos, nas datas que especifica:

I – Reuniões Ordinárias – últimas 3ªs feiras úteis de cada mês: 31/01, 21/02, 14/03 reunião extraordinária, 07/04 posse de conselheiros, 09/05 reunião extraordinária, 25/04, 30/05, 27/06, 25/07, 29/08, 26/09; 31/10, 28/11 e 12/12/17.

II – Visita às Unidades – 10 e 19/05, 14 e 23/06, 05/07, 09 e 18/08, 13 e 15/09, 11 e 20/10, 08 e 24/11 e 01/12 excepcio-nalmente.

III – Treinamentos e outras atividades relacionadas às atri-buições do CAE - mediante solicitação específica apresentada com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

IV – Reuniões extraordinárias: se necessárias mediante previa solicitação específica.

Art. 3º - Caberá aos servidores dispensados apresentarem à sua chefia imediata comprovante de participação emitido pelo CAE nos eventos objeto desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/17, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias SME nº 2.111, de 07/03/16, retificada no DOC. de 05/04/16 e alterada pela Portaria SME nº 5.290, de 28/07/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 065, DE 26 DE MAIO DE 2017

SEI 6016.2017/0015331-9

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549/17, de 19/05/2017 e do que consta do PA nº 6016.2017/0015331-9, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - O CENTRO SOCIAL LAUZANE PAULISTA, CNPJ: 46.418.422/0001-82, situado na Rua Ramal dos Menezes, nº 136, Bairro: Lauzane Paulista, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secre-taria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, concedido pela Portaria nº 096/2014, DOC de 12/08/2014.

Art. 2º - O recredenciamento de que trata esta Portaria com-prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação da renovação do creden-ciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇA-NÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 064, DE 26 DE MAIO DE 2017

6016.2017/0015335-1

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e do que consta do PA nº 2011-0.177.509-9, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, CNPJ Nº. 62.249.727/0001-64, situada na Rua DOS Filhos da Terra, nº 944, Filhos da Terra, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tre-membé, concedido pela portaria nº 081/2014, DOC DE 06/08/2014.